

Câmara Municipal de Óbidos		235
Acta nº. 23	Reunião de 16.10.2006	

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, REALIZADA NO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2006

--- Aos dezasseis dias do mês de Outubro do ano de dois mil e seis, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos, com a presença dos Senhores Vereadores Pedro José de Barros Félix, que presidiu até à chegada do Senhor Presidente, Engenheiro José Rodrigues Machado, Engenheiro Humberto da Silva Marques e Dr. Paulo Manuel Timóteo Leandro. -----

--- O Senhor Presidente da Câmara, Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria, chegou mais tarde à reunião. -----

--- Encontravam-se ainda presentes os funcionários, Engenheiro Carlos João Pardal Carvalho - Técnico Superior Assessor Principal, Paula Salvador - Arquitecta, Maria Ondina Cabral dos Santos Branquinho - Chefe de Secção de Obras Particulares e de Loteamentos, Gil António Ferreira Rodrigues - Fiscal de Obras e Dr. Pedro Castro - Consultor Jurídico. -----

--- Pelas quinze horas e vinte e cinco minutos o Senhor Vice-Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, tendo-se entrado de imediato no PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

--- **APROVAÇÃO DE ACTA**: - Foi presente para aprovação a acta número vinte, referente à reunião ordinária desta Câmara do dia quatro de Setembro de dois mil e seis.

--- *Aprovada por unanimidade.* -----

--- O Senhor Vice-Presidente solicitou a autorização da Câmara para que os assuntos referidos mais adiante fossem incluídos por urgência de deliberação imediata. -----

--- *A Câmara, por unanimidade, reconheceu a urgência de deliberação imediata.* -----

--- Passou-se de seguida à apreciação dos assuntos referentes a obras particulares e loteamentos incluídos na ORDEM DO DIA: -----

--- **OBRAS PARTICULARES**: - Devidamente informados pelos Técnicos, Engenheiro Carlos Pardal e pela Arquitecta Paula Salvador, foram presentes os requerimentos com os números e datas a seguir mencionados: -----

--- **PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA**: - Presente o requerimento número mil quatrocentos e trinta e quatro, de vinte e cinco de Agosto último, em nome de Maria Teresa de Almeida e Outros, pedindo informação prévia para construção de posto de abastecimento de GPL, no lote número um do loteamento titulado pelo alvará número cento e sessenta e quatro, freguesia da Usseira. -----

--- *A Câmara, depois de apreciar o pedido, deliberou por unanimidade não considerar o mesmo viável, em virtude da proposta em causa não possuir enquadramento no alvará de loteamento em que se insere, uma vez que não respeita a função a que se destina o dito lote um, oficina-auto. Nos termos do artigo centésimo primeiro do Código do Procedimento Administrativo, o executivo deliberou conceder audiência prévia aos requerentes, para, se assim o entenderem, apresentarem por escrito o que acharem por conveniente sobre o assunto.* -----

--- Retirou-se o Senhor Vereador Humberto Marques, por se encontrar impedido na apreciação do assunto seguinte, nos termos da alínea b) do artigo quarenta e quatro do Código de Procedimento Administrativo. -----

--- **CERTIDÃO**: Foi presente o requerimento número mil quatrocentos e setenta e um, em cinco de Setembro do presente ano, apresentado por Anabela da Silva Pinto, o qual se encontra registado no livro oito a folhas quarenta e dois, solicitando parecer a esta Câmara Municipal, nos termos do artigo cinquenta e quatro da Lei sessenta e quatro, barra, dois mil e três de vinte e três de Agosto, relacionado com a doação de um terço do prédio rústico, sito em Arneiros do Carregal, freguesia de Santa Maria, deste Concelho, inscrito na respectiva matriz sob o artigo cento e quarenta da Secção T e

Câmara Municipal de Óbidos		236
Acta nº. 23	Reunião de 16.10.2006	

descrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o número dois mil quatrocentos e vinte e nove da referida freguesia de Santa Maria, para cada um dos Senhores, Maria Helena do Nascimento Sousa Silva, Maria Luísa da Silva Pinto e Hermínia Santo da Silva Marques. -----

--- A Câmara, em face da informação técnica, deliberou emitir parecer favorável à celebração do referido negócio jurídico do prédio acima identificado, não significando contudo, concordância com edificação, loteamento ou urbanização no prédio em questão, devendo sempre ser respeitado o regime constante do Plano Director Municipal do Município de Óbidos. -----

--- CERTIDÃO: Foi presente o requerimento número mil quinhentos e cinquenta e sete, em dezoito de Setembro do presente ano, apresentado por Maria Antónia Horta, Advogada, o qual se encontra registado no livro oito a folhas quarenta e oito, solicitando parecer a esta Câmara Municipal, nos termos do artigo cinquenta e quatro da Lei sessenta e quatro, barra, dois mil e três de vinte e três de Agosto, relacionado com a transmissão que António Aleixo Madeira e Maria Aleixo Madeira, proprietários de um meio do prédio rústico, com a área de quarenta e um mil duzentos e oitenta metros quadrados, sito em Casal do Caniçal, Vale Benfeito, freguesia de Amoreira, deste concelho, que confronta do norte com António Jacinto do Nascimento, Arcelino Pereira Madeira e Joaquim Nascimento Francisco, do sul com estrada, do nascente com Joaquim António e Maria da Purificação e do poente com limite da freguesia de Atouguia da Baleia (Concelho de Peniche) inscrito na respectiva matriz sob o artigo Um da Secção O e descrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o número mil trezentos e noventa e nove da referida freguesia de Amoreira, pretendem realizar na proporção de dois sextos a Pedro Miguel Roldão Colaço e um sexto em comum a Maria da Conceição Feliciano, António Fernando de Ascensão Madeira e Benvindo de Sousa Madeira. -----

--- A Câmara, em face da informação técnica, deliberou emitir parecer favorável à celebração do referido negócio jurídico do prédio acima identificado, não significando contudo, concordância com edificação, loteamento ou urbanização no prédio em questão, devendo sempre ser respeitado o regime constante do Plano Director Municipal do Município de Óbidos. -----

--- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: - Para ratificação do despacho do Senhor Vice-Presidente, foi presente o requerimento número mil quatrocentos e quarenta e três, do dia trinta de Agosto último, em nome de Maria Antónia Horta, solicitando rectificação da certidão emitida em oito de Maio do corrente ano, relacionada com o parecer nos termos do artigo quinquagésimo quarto da lei sessenta e quatro/dois mil e três, de vinte e três de Agosto. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, que autorizou a passagem da referida rectificação de certidão. -----

--- REDUÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA: - Apresentado o requerimento número mil quinhentos e vinte e cinco, de quinze de Setembro findo, em nome de Sifagri - Sociedade de Investimentos Florestais, Agrícolas e Imobiliários, Unipessoal, Lda, pedindo a redução da garantia bancária que cauciona as obras de urbanização do loteamento número trezentos e sessenta e um, sito no Bom Sucesso, Freguesia de Vau. -

--- Foi deliberado por unanimidade autorizar a redução do valor da garantia bancária em cinquenta, virgula, vinte e quatro por cento, ficando caucionado para garantir a execução das restantes obras de urbanização o valor de três milhões novecentos e cinquenta e seis mil novecentos e trinta e dois euros e setenta cêntimos. -

--- VISTORIA PARA AVALIAÇÃO DE CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE: - Foi presente o relatório da Comissão de Vistorias que, na sequência do despacho do Senhor

Câmara Municipal de Óbidos		237
Acta nº. 23	Reunião de 16.10.2006	

Presidente da Câmara, datado de vinte de Junho do corrente ano, efectuou uma vistoria à habitação que os Senhores Paulo Reis e Jorge Reis habitam nos números onze, treze e quinze da Rua Antão Moniz em Óbidos, para avaliação das condições de habitabilidade.

--- *Depois de analisar o referido relatório, o executivo municipal deliberou por unanimidade notificar o proprietário, Senhor Bruno António Marques da Costa, para que no prazo de trinta dias proceda à apresentação do projecto de licenciamento das obras constantes no referido auto de vistoria, para apreciação desta Câmara.* -----

--- ASSUNTO EXTRA-ORDEM DO DIA referentes a obras particulares e loteamentos, de reconhecida urgência de deliberação imediata por todos os Membros do Executivo Camarário: -----

--- CERTIDÃO: Foi presente o requerimento número mil seiscentos e cinquenta e dois, em seis de Outubro do presente ano, apresentado por Júlio Antunes Simão, advogado, o qual se encontra registado no livro oito a folhas cinquenta e seis, solicitando parecer a esta Câmara Municipal, nos termos do artigo cinquenta e quatro da Lei sessenta e quatro, barra, dois mil e três de vinte e três de Agosto, relacionado com a aquisição de metade indivisa do prédio rústico, sito no Cabeço, freguesia de Sobral da Lagoa, deste Concelho, com a área de dezasseis mil e oitocentos metros quadrados, o qual confronta do norte com José António dos Santos, Celestino Marques e Outros, do sul com caminho, José Inácio Rosa Júnior e outros, do nascente com António Félix Pereira, Maria Alves Santos e Outros e do poente com estrada, inscrito na respectiva matriz sob o artigo quarenta e oito da Secção G e descrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o número cento e trinta da referida freguesia de Sobral da Lagoa, para cada um dos Senhores Gary Alan Rogers e mulher Stefhnie Jayne Rogers. -----

--- *A Câmara, em face da informação técnica, deliberou emitir parecer favorável à celebração do referido negócio jurídico do prédio acima identificado, não significando contudo, concordância com edificação, loteamento ou urbanização no prédio em questão, devendo sempre ser respeitado o regime constante do Plano Director Municipal do Município de Óbidos.* -----

--- Passou-se de seguida à apreciação dos assuntos de expediente geral, incluídos na ORDEM DO DIA: -----

--- CARTÃO DE VENDEDOR AMBULANTE: - Foi presente o processo para concessão de cartão de vendedor ambulante a Carla Isabel Ramalho Rocha Santos, contendo uma exposição escrita, no âmbito da audiência prévia concedida à requerente sobre proposta de indeferimento, tomada na reunião desta Câmara do dia dezoito de Setembro último. -----

--- *A Câmara deliberou por unanimidade não atender às razões apresentadas na exposição da requerente, porque a venda ambulante não se efectua apenas num único local fixo, pelo que o pedido foi indeferido definitivamente.* -----

--- RENOVAÇÃO DE CARTÃO DE VENDEDOR AMBULANTE: - Presente o requerimento de Diamantina Amélia Pereira da Costa, solicitando a renovação do seu cartão de vendedor ambulante de frutas, na área do concelho de Óbidos. -----

--- *Deferido por unanimidade.* -----

--- ABONO DE FAMÍLIA: - Foi apresentado o requerimento do funcionário deste Município de Óbidos - Pedro Manuel dos Santos Luís, pedindo abono de família para sua filha Leonor Maria Costa Santos Luís. -----

--- *Deferido por unanimidade.* -----

--- SUBSÍDIOS ESCOLARES - BOLSAS SOS: - Foi presente a informação número cento e noventa e dois, do dia três de Outubro corrente, subscrita pela Dr.^a Ana Sofia Vaz Nunes Godinho, que de imediato se transcreve: - **“Assunto: Bolsas SOS – subsídios escolares** -----

Câmara Municipal de Óbidos		238
Acta nº. 23	Reunião de 16.10.2006	

Exmo. Sr. Presidente -----
De acordo com o Artigo 15º do regulamento de atribuição de subsídios para aquisição de livros e material escolar para os alunos do 1º ciclo do ensino básico, será constituída uma bolsa S.O.S. para fazer face a despesas (como livros escolares e material) excepcionais e inesperadas. Estas situações serão sinalizadas pelos professores. -----
A verba deverá ser transferida para o Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos que posteriormente efectuará o pagamento dos subsídios a cada agregado familiar. -----
Neste sentido, venho por este meio remeter lista de candidatos a receber o subsídio SOS, com vista à apreciação e eventual aprovação do executivo camarário. A saber: ----

Nome	Escola	Ano	Escalão	Valor do subsídio
Leandro Miguel Braz dos Santos	Amoreira	1º	A	50€
Caroline Santos Pereira	Vau	2º	B	25€
Filipe Santos Pereira	Vau	1º	B	25€
Nuno Fernando Carreira Gomes	Vau	1º	A	25€
Kevin Medeiros Vieira	Amoreira	3º	A	60€
Stephanie Adriana Perestreio da Piedade	A-dos-Negros	1º	A	30€
Hannah Michelle Perestrela da Piedade	A-dos-Negros	3º	A	60€
André Filipe Proença Pizarra Jerónimo	A-dos-Negros	4º	A	60€
Miguel Alexandre Proença Pizarra	A-dos-Negros	3º	A	60€
Marcos Ivan Capinha Machado	A-dos-Negros	3º	A	60€

--- *O elenco camarário aprovou por unanimidade a lista de bolsas SOS de subsídios escolares, destinada a alunos do primeiro ciclo do ensino básico, que totaliza o valor de quatrocentos e cinquenta e cinco euros.* -----

--- **20ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO, PAM E PPI PARA 2006:** - Presente a informação interna número nove (GGF), datada de vinte e um de Setembro último, do Gabinete de Gestão Financeira, que se transcreve: - “**Assunto: 20.ª Modificação ao Orçamento, PAM e PPI para 2006** -----

Objectivo: -----
De forma a ajustar as despesas correntes e de investimento, previstas às necessidades actuais, torna-se necessário ajustar as dotações inicialmente definidas, através de uma modificação ao Orçamento, PAM e PPI em vigor para 2006. Assim, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, por delegação de competências (n.º1 do artº 65º da referida Lei) submete-se à consideração do Senhor Presidente da Câmara a 20ª Modificação ao Orçamento, PAM e PPI para 2006, para aprovação. -----

Orçamento -----

° Total de Reforços/Diminuições – €293.350,00 -----
Reforços/Diminuições de Despesas Correntes - € 282.850,00 -----
Reforços/Diminuições de Despesas de Capital - € 10.500,00 -----
PAM -----

° Total de Reforços/Diminuições – €143.500,00 -----
Reforços/Diminuições de Despesas Correntes - € 143.500,00 -----

Câmara Municipal de Óbidos		239
Acta nº. 23	Reunião de 16.10.2006	

PPI -----

° Total de Reforços/Diminuições – €10.500,00 -----

Reforços/Diminuições de Despesas Capital - € 10.500,00 -----

À consideração superior. -----

A Técnica Superior, (Alexandra Almeida)”. -----

--- *A Câmara tomou conhecimento.* -----

--- **21ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO, PAM E PPI PARA 2006:** - Foi presente a informação interna número onze (GGF), datada de três de Outubro corrente, do Gabinete de Gestão Financeira, que se transcreve: - “**Assunto: 21.ª Modificação ao Orçamento, PAM e PPI para 2006** -----

Objectivo: -----

De forma a ajustar as Despesas correntes e de investimento, previstas às necessidades actuais, torna-se necessário ajustar as dotações inicialmente definidas, através de uma modificação ao Orçamento, PAM e PPI em vigor para 2006. Assim, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, por delegação de competências (n.º1 do artº 65º da referida Lei) submete-se à consideração do Senhor Presidente da Câmara a 21ª Modificação ao Orçamento, PAM e PPI para 2006, para aprovação. -----

Orçamento -----

° Total de Reforços/Diminuições – €126.700,00 -----

Reforços/Diminuições de Despesas Correntes - € 93.200,00 -----

Reforços/Diminuições de Despesas de Capital - € 33.500,00 -----

PAM -----

° Total de Reforços/Diminuições – €10.600,00 -----

Reforços/Diminuições de Despesas Correntes - € 10.600,00 -----

PPI -----

° Total de Reforços/Diminuições – €34.500,00 -----

Reforços/Diminuições de Despesas Capital - € 34.500,00 -----

À consideração superior. -----

A Técnica Superior, (Ana Sofia Abreu)”. -----

--- *O executivo municipal tomou conhecimento.* -----

--- **22ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO, PAM E PPI PARA 2006:** - Foi presente a informação interna número doze (GGF), datada de nove de Outubro corrente, do Gabinete de Gestão Financeira, que se transcreve: - “**Assunto: 22.ª Modificação ao Orçamento, PAM e PPI para 2006** -----

Objectivo: -----

De forma a ajustar as Despesas correntes e de investimento, previstas às necessidades actuais, torna-se necessário ajustar as dotações inicialmente definidas, através de uma modificação ao Orçamento, PAM e PPI em vigor para 2006. Assim, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, por delegação de competências (n.º1 do artº 65º da referida Lei) submete-se à consideração do Senhor Presidente da Câmara a 22ª Modificação ao Orçamento, PAM e PPI para 2006, para aprovação. -----

Orçamento -----

° Total de Reforços/Diminuições – €20.000,00 -----

Reforços/Diminuições de Despesas Correntes - € 5.000,00 -----

Reforços/Diminuições de Despesas de Capital - € 15.000,00 -----

PPI -----

° Total de Reforços/Diminuições – €15.000,00 -----

Reforços/Diminuições de Despesas Capital - € 15.000,00 -----

Câmara Municipal de Óbidos		240
Acta nº. 23		Reunião de 16.10.2006

À consideração superior. -----
A Técnica Superior, (Ana Sofia Abreu)”. -----

--- **O elenco camarário tomou conhecimento.** -----
--- A partir deste momento o Senhor Presidente da Câmara passou a estar presente. -----
--- Por se encontrar impedido na apreciação do assunto seguinte, retirou-se o Senhor Vereador Pedro Félix, nos termos da alínea a) do artigo quarenta e quatro do Código de Procedimento Administrativo. -----

--- **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO AOS CLUBES DESPORTIVOS - ÉPOCA 2006/2007:** - Foi presente uma proposta de atribuição de subsídios, datada de doze de Outubro corrente, subscrita pelo Senhor Vereador do Pelouro do Desporto - Pedro Félix, a seguir transcrita: - “PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS -----

Por solicitação dos Clubes através de ofício e com base no programa de apoio aos clubes desportivos aprovado em Sessão de Câmara de 2/9/2002 propõem-se a atribuição de subsídios de acordo com o ponto seis do mesmo programa de apoio, para a época desportiva 2006/2007, os seguintes valores: -----

Sociedade Cultural e Recreativa Gaeirense: -----
Equipa Sénior de Futebol Onze-----€3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta euros)
Equipa Júnior de Futebol Onze-----€3.000,00 (três mil euros) -----
Equipa Juvenil de Futebol Onze-----€3.000,00 (três mil euros) -----
Equipa Iniciados de Futebol Onze----€2.500,00 (dois mil e quinhentos euros) -----
Equipa Sénior Futsal Masculino-----€2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta euros)
Equipa Sénior Futsal Feminino-----€2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta euros)
Equipa Sénior Basquetebol-----€2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta euros)
TOTAL-----**€19.000,00 (dezanove mil euros)** -----

Associação Espeleológica de Óbidos: -----
Equipa Sub 13 Futebol Sete-----€2.000,00 (dois mil euros) -----
Equipa Escolas Futebol Sete-----€1.000,00 (mil euros) -----
Equipa Escolinhas Futebol Cinco----€1.000,00 (mil euros) -----
TOTAL-----**€4.000,00 (quatro mil euros)** -----

União de Amigos do Olho Marinho: -----
Equipa Sénior Futsal Masculino---- **€2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta euros)**

Clube de Atletismo de Óbidos: -----
Várias Modalidades Federadas-----**€2.500,00 (dois mil e quinhentos euros)** -----

Associação Hípica “O Cavallo “D’Óbidos: -----
Várias Equipas Hípicas----- **€2.500,00 (dois mil e quinhentos euros)** -----

Associação Recreativa e Cultural de Usseira: -----
Equipa Sénior Futsal Masculino----€2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta euros) --
Equipa Sénior Futsal Feminino-----€2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta euros) --
TOTAL-----**€4.500,00 (quatro mil e quinhentos euros)** -----

Motor Clube de Gaeiras: -----
Vários eventos ----- **€500,00 (quinhentos euros)** -----

Cumprindo o disposto do ponto onze do programa de apoio, ficará a pagamento de imediato a verba de 50% dos montantes atribuídos.” -----

--- **No âmbito do programa de apoio aos clubes desportivos, foi aprovada por unanimidade a presente proposta de atribuição de subsídios para a época dois mil e seis/dois mil e sete.** -----

Câmara Municipal de Óbidos		241
Acta nº. 23	Reunião de 16.10.2006	

--- Neste momento retiraram-se os Senhores Presidente da Câmara Municipal e Vereador Humberto Marques, por se encontrarem impedidos na apreciação dos dois assuntos seguintes, nos termos da alínea a) do artigo quarenta e quatro do Código de Procedimento Administrativo, pelo que, neste período, a reunião foi presidida pelo Senhor Vice-Presidente. -----

--- **CONTAS REFERENTES AO 1º SEMESTRE DE 2006, DA ÓBIDOS PATRIMONIUM:**

- Foi presente o ofício número mil trezentos e noventa e sete, do dia quinze de Setembro do corrente ano, da Empresa Municipal - Óbidos Patrimonium, remetendo para apreciação e eventual aprovação e em conformidade com o artigo décimo quarto - alínea e) da lei número cinquenta e oito/noventa e oito, os seguintes documentos de prestação de contas referentes ao primeiro semestre de dois mil e seis: --
- a) Relatório do Conselho de Administração referente à actividade do primeiro semestre de dois mil e seis; - b) Balanço; - c) Demonstração de Resultados; - d) Anexo ao Balanço e à Demonstração de Resultados; - e) Demonstração dos Fluxos de Caixa; - f) Parecer do Fiscal Único. -----

--- O Senhor Vereador José Machado sugeriu que, futuramente, os contratos-programa aprovados pela Câmara fossem entendidos como encomendas às empresas e estas fossem fazendo facturação ou documento correspondente, de modo a haver repercussão contabilística à medida que prestam os serviços, porque seria a única forma de se verificar se existe equilíbrio, prejuízos ou lucros. -----

--- *O executivo municipal aprovou por unanimidade a prestação de contas referentes ao primeiro semestre de dois mil e seis, da Óbidos Patrimonium - Empresa Municipal. Mais foi deliberado remeter à Assembleia Municipal para apreciação e eventual aprovação.* -----

--- **PROPOSTA DE RECTIFICAÇÃO AO CONTRATO-PROGRAMA RELATIVO À IMPLEMENTAÇÃO DO RESTAURANTE ESCOLA DE ÓBIDOS:**

- Presente o ofício número mil quatrocentos e setenta, de dez de Outubro corrente, da Óbidos Patrimonium - Empresa Municipal, solicitando a aprovação da proposta de rectificação ao Contrato-Programa relativo à implementação do Restaurante Escola de Óbidos. Esta rectificação refere-se à redacção do número um da cláusula quatro, não havendo qualquer acréscimo ao valor da comparticipação financeira, verificando-se apenas a necessidade de efectuar uma divisão do valor total por rúbricas contabilísticas (despesas correntes e de capital). -----

--- *O elenco camarário aprovou por unanimidade a rectificação ao referido Contrato-Programa, celebrado com a Óbidos Patrimonium - E. M., devendo ser submetido à aprovação da Assembleia Municipal.* -----

--- **PROPOSTA DE APROVAÇÃO DOS TERMOS DE REFERÊNCIA DO PLANO DE PORMENOR DE SALVAGUARDA DA VILA DE ÓBIDOS:**

- Foi presente a informação interna número três/dois mil e seis, datada de vinte e sete de Setembro findo, do Gabinete Técnico Local, a seguir transcrita: - **“Assunto: Proposta de aprovação dos termos de referencia do Plano de Pormenor de Salvaguarda da Vila de Óbidos** -----

No âmbito do Programa de Recuperação de Áreas Urbanas Degradadas (PRAUD) a Câmara Municipal de Óbidos, através do Protocolo nº5/2004, criou o Gabinete Técnico Local com o objectivo de elaborar o Plano de Pormenor de Salvaguarda de Óbidos. ----
Assim, considerando que: -----

- A Lei nº 107/2001 de 8 de Setembro, ao estabelecer as bases da política e do regime de protecção e valorização do património cultural, prevê no seu artigo 53º o estabelecimento de Planos de Pormenor de Salvaguarda para monumentos, conjuntos ou sítios classificados, nos termos do seu artigo 15º. -----

Câmara Municipal de Óbidos		242
Acta nº. 23	Reunião de 16.10.2006	

- A elaboração do Plano de Pormenor de Salvaguarda da Vila de Óbidos decorre da necessidade de protecção do Castelo e o todo o Conjunto Urbano da Vila, classificados como Monumento Nacional por decreto de 16 de Junho de 1910, DG 136 de 23 de Junho de 1910 e pelo Decreto nº 38147, de 5 de Janeiro de 1951, respectivamente. -----

- Em virtude de inexistência de legislação de desenvolvimento que defina o conteúdo dos planos de salvaguarda, previstos na Lei nº 107/2001 de 8 de Setembro, o presente plano enquadra-se no disposto nos artigos 91º nº1 e 92º do DL nº 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo DL nº 310/2003, de 10 de Dezembro, e na Portaria 138/2005, de 2 de Fevereiro; -----

- A área de intervenção do Plano de Pormenor de Salvaguarda da Vila de Óbidos corresponde às áreas intra muralhas e Arrabalde, classificadas como espaço urbano de nível 1, e por parte da encosta poente, classificada como Reserva Ecológica Nacional (REN), num total de 22,65ha. -----

- A área abrangida pertence às freguesias de St.ª Maria e de S. Pedro de Óbidos. -----

Propõe-se à aprovação da Câmara Municipal de Óbidos, ao abrigo do disposto no artigo 74º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/03 de 10 de Dezembro, o seguinte: -----

1. A elaboração do Plano de Pormenor de Salvaguarda da Vila de Óbidos em observância dos Termos de Referência (em anexo) e em conformidade com o disposto nos artigos 91º n.ºs 1 e 92º do Decreto-Lei n.º 380/99, na Portaria n.º 138/2005, de 02 de Fevereiro e na Norma de Procedimento da CCDR-LVT, O3/OT;
2. A comunicação à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento de Lisboa e Vale do Tejo, para efeito de acompanhamento da elaboração do Plano, nos termos do artigo 75º, n.º 7, do Decreto-Lei nº 380/99; -----
3. Promover, por um período de 30 dias úteis, o procedimento de “discussão prévia”, previsto no nº 2 do artigo 77º do mesmo Decreto-Lei, visando a obtenção de sugestões ou de informações que possam ser consideradas durante a elaboração do Plano. -----
4. Promover a publicação da deliberação na 2ª série do Diário da Republica, Boletim Municipal, 2 jornais regionais, 1 de expansão nacional e ainda nos lugares de estilo deste município. -----

À consideração superior, -----
O Coordenador do GTL (Diogo Maleitas Corrêa)”. -----

--- O Senhor Vereador José Machado sugeriu que fosse incluída dentro do limite deste plano a Capela da Nossa Senhora da Memória e a parte final do aqueduto, por serem duas zonas relevantes de Óbidos. -----

--- O Senhor Presidente esclareceu que estas zonas já estavam incluídas noutra plano de pormenor de Óbidos que abrange a parte extra-muros, cujos limites já estavam aprovados, e que o plano de salvaguarda da Vila de Óbidos agora em apreciação cola-se às fronteiras do outro plano. Se por ventura estas duas zonas sugeridas pelo Senhor Vereador passassem a integrar também o presente plano, então passariam a estar incluídas em dois planos de pormenor. -----

--- *A Câmara aprovou a proposta dos termos de referência do Plano de Pormenor de Salvaguarda da Vila de Óbidos, por maioria, com quatro votos a favor e um voto contra do Senhor Vereador José Machado, por entender que as áreas correspondentes à Senhora da Memória e a parte final do aqueduto deveriam estar dentro dos limites deste plano. Mais foi deliberado remeter para discussão pública.* ---

PROPOSTA DE APROVAÇÃO DOS TERMOS DE REFERÊNCIA DO PLANO DE PORMENOR DE SALVAGUARDA DE A-DA-GORDA: - Foi presente a

informação interna número dois/dois mil e seis, datada de vinte e sete de Setembro

Câmara Municipal de Óbidos		243
Acta nº. 23	Reunião de 16.10.2006	

findo, do Gabinete Técnico Local, a seguir transcrita: - “Assunto: **Proposta de aprovação dos termos de referencia do Plano de Pormenor de Salvaguarda de A-da-Gorda** -----

No âmbito do Programa de Recuperação de Áreas Urbanas Degradadas (PRAUD) a Câmara Municipal de Óbidos, através do Protocolo nº5/2004, criou o Gabinete Técnico Local com o objectivo de elaborar o Plano de Pormenor de Salvaguarda de A-da-Gorda. Assim, considerando que: -----

- A elaboração do Plano de Pormenor de Salvaguarda de A-da-Gorda está prevista no nº4 do art.º69º do Regulamento do PDM, como Unidade Operativa de Planeamento e Gestão, UOPG 6 – Centro Urbano de A-da-Gorda. -----

- O plano de pormenor enquadra-se no disposto nos artigos 91º e 92º do DL nº 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo DL nº 310/2003, de 10 de Dezembro e na Portaria 138/2005, de 2 de Fevereiro. -----

- A área de intervenção do Plano de Pormenor de Salvaguarda de A-da-Gorda corresponde a toda área classificada no regulamento do PDM, como Espaço Urbano de Nível 2, parte da área classificada como Área Urbanizável de Nível 2, e áreas de Reserva Agrícola Nacional (RAN), num total de 16,59ha. -----

- Toda a área abrangida pelo presente plano pertence à freguesia de St.ª Maria de Óbidos. -----

Propõe-se à aprovação da Câmara Municipal de Óbidos, ao abrigo do disposto no artigo 74º do Decreto-Lei nº 380/99 de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei nº 310/03 de 10 de Dezembro, o seguinte: -----

1. A elaboração do Plano de Pormenor de Salvaguarda de A-da-Gorda em observância dos Termos de Referência (em anexo) e em conformidade com o disposto nos artigos 91º n.ºs 1 e 92º do Decreto-Lei nº 380/99, na Portaria nº 138/2005, de 02 de Fevereiro e na Norma de Procedimento da CCDR-LVT, O3/OT; -----
2. A comunicação à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento de Lisboa e Vale do Tejo, para efeito de acompanhamento da elaboração do Plano, nos termos do artigo 75º, n.º 7, do Decreto-Lei nº 380/99; -----
3. Promover, por um período de 30 dias úteis, o procedimento de “discussão prévia”, previsto no nº 2 do artigo 77º do mesmo Decreto-Lei, visando a obtenção de sugestões ou de informações que possam ser consideradas durante a elaboração do Plano. -----
4. Promover a publicação da deliberação na 2ª série do Diário da Republica, em Boletim Municipal, em 2 jornais regionais, 1 de expansão nacional e ainda nos lugares de estilo deste município.-----

À consideração superior -----
O Coordenador do GTL (Diogo Maleitas Corrêa)” -----

--- *Foi aprovada por unanimidade a proposta dos termos de referência do Plano de Pormenor de Salvaguarda de A-da-Gorda, devendo ser colocada a discussão pública.*

--- **INTEGRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS NA “EUROPEAN ASSOCIATION HISTORIC TOWNS & REGIONS”**: - Presente a informação

interna número cinquenta e sete (GAP), do dia onze de Outubro corrente, do Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência, que na sequência da participação dos Senhores Presidente da Câmara e Presidente da Assembleia Municipal no encontro “EAHTR International Symposium Dubrovnik 2006”, na Croácia, propõe que o Município de Óbidos integre a “European Association Historic Towns & Regions”. -----

Câmara Municipal de Óbidos		244
Acta nº. 23	Reunião de 16.10.2006	

--- *O executivo municipal aprovou por unanimidade a integração do Município de Óbidos na “European Association Historic Towns & Regions”. Mais foi deliberado submeter à aprovação da Assembleia Municipal.* -----

--- ASSUNTOS EXTRA-ORDEM DO DIA de expediente geral, de reconhecida urgência de deliberação imediata por todos os Membros do Executivo Camarário: -----

--- **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS E A ASSOCIAÇÃO HÍPICA “O CAVALO DE ÓBIDOS”**: - Para apreciação e eventual aprovação, foi presente a proposta do protocolo referenciado, para vigorar durante a ano lectivo de dois mil e seis/dois mil e sete, estipulando a atribuição de um apoio financeiro à Associação Hípica “O Cavalo de Óbidos” no valor de cinco mil euros, como contrapartida pelo ensino de equitação às crianças que integram o programa “Crescer Melhor”. -----

--- *A Câmara aprovou por unanimidade a citada proposta de protocolo de colaboração entre o Município de Óbidos e a Associação Hípica “O Cavalo de Óbidos”.* -----

--- Neste momento retirou-se o Senhor Presidente da Câmara, por se encontrar impedido na apreciação do assunto seguinte, nos termos da alínea b) do artigo quadragésimo quarto do Código do Procedimento Administrativo. -----

--- **APOIO FINANCEIRO AO CENTRO SOCIAL CULTURAL E RECREATIVO ARELHENSE**: - Apresentado o ofício datado de dez de Outubro corrente, do Centro Social referido em epígrafe, solicitando um apoio financeiro no valor de dez mil cento e dezanove euros e quatro cêntimos, tendo em vista a construção de um relvado e colocação de uma vedação para o recreio desta colectividade, dado que as aulas da escola do primeiro ciclo do Arelho estão a funcionar nas instalações desta colectividade enquanto decorrem obras de beneficiação no edifício escolar. -----

--- *A Câmara deliberou por unanimidade conceder um apoio financeiro no valor de dez mil cento e dezanove euros e quatro cêntimos.* -----

--- **PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO**: - Foi presente uma proposta de deliberação do Senhor Presidente da Câmara, datada de treze de Outubro corrente, que se transcreve: - “PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO -----

No passado dia 4 de Setembro de 2006, a Câmara Municipal de Óbidos aprovou por unanimidade a proposta de alteração, nos quadros V e VI, ao Regulamento Municipal do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, referente à emissão de alvará de licença ou autorização para obras de edificação, proposta esta que aditou uma nova alínea a cada um daqueles quadros do seguinte teor: - “Em Loteamentos Turísticos, por metro quadrado de área bruta de construção €10.” -----

Sucedo que se constata que tal redacção não é suficientemente abrangente, desvirtuando, por esse motivo, as razões que estiveram subjacentes a tal alteração. -----

--- Assim, propõe-se a rectificação da alínea d), do n.º 1.1., do Quadro V, e da alínea c), do n.º 1.1., do Quadro VI, aditadas ao Regulamento pela deliberação tomada pela C.M.O. em 4 de Setembro de 2006, que passarão a ter a seguinte redacção: -----

----- “Quadro V -----

----- Emissão de alvará de licença ou autorização para obras de edificação -----

1. (...) -----

1.1. Acresce ao montante referido no número anterior: -----

a) (...); -----

b) (...); -----

c) (...); -----

Câmara Municipal de Óbidos		245
Acta nº. 23	Reunião de 16.10.2006	

d) edificações inseridas em empreendimentos turísticos titulados por Alvará de Loteamento, por metro quadrado de área bruta de construção ... €10” -----

----- “Quadro VI -----

----- Casos especiais -----

1. (...) -----

1.1. Outras construções, reconstruções, ampliações, alterações, edificações ligeiras, tais como, anexos, garagens, tanques, piscinas, depósitos ou outros, não consideradas de escassa relevância urbanística, acresce ao montante referido no número anterior: -----

a) (...); -----

b) (...); -----

c) Inseridas em empreendimentos turísticos titulados por Alvará de Loteamento, por metro quadrado de área bruta de construção €10”.” -----

--- O executivo municipal apreciou e aprovou por unanimidade a proposta de alteração ao Regulamento Municipal do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação e deliberou também por unanimidade, nos termos do artigo terceiro Decreto Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, que aprovou o Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, submetê-lo a apreciação pública. -----

---E por nada mais haver a tratar, pelas dezanove horas e quarenta e cinco minutos, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente acta, que foi aprovada em minuta no final da mesma, deliberado pela maioria dos membros presentes, nos termos do número três, do artigo noventa e dois da Lei cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A, de onze de Janeiro de dois mil e dois.-----

--- E eu, Octávio Manuel Dias Alves, lavrei a presente acta que também vou assinar. ----